



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/02/2020, Edição nº 5198, Página nº 02 a 05

### **DECRETO Nº 4.403/2020**

**SÚMULA:** Homologa Laudo de Viabilidade emitido pela Comissão de Análise de uso de bens públicos por particulares, designada pela [Portaria Nº 246/2019](#) de 01 de agosto de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Homologado o Laudo de Viabilidade emitido pela Comissão de Análise de uso de bens públicos por particulares, designada pela [Portaria Nº 246/2019](#) de 01 de agosto de 2019, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em  
10 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE VIABILIDADE

A Comissão de análise de uso de bens públicos, por particulares, designada pela Portaria nº 246/2019, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu o Laudo de Viabilidade referente a Permissão de Uso a fim de conceder incentivos de ações voltadas à melhoria da saúde pública dos seguintes móveis e imóveis:

I - Lote Urbano nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 01 (um) situado no Loteamento Parque Industrial II, na cidade de Nova Santa Rosa, com área de 1.374,64m<sup>2</sup>, com uma construção em Alvenaria superior, com área de 470,00 m<sup>2</sup>, averbada, conforme Matrícula nº. 38.962 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon;

II - 1 (um) Roupeiro de aço, com fechadura 16 repartições, com chave, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7688;

III - 1 (um) equipamento eletrodoméstico refrigerador/geladeira frost free, 1 porta, 300 litros, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7690;

IV - 1 (um) Climatizador/umidificador/circulador/ventilador de ar, para fixação na parede, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7691;

V - 1 (um) Climatizador/umidificador/circulador/ventilador de ar, para fixação na parede, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7692;

VI - 1 (um) Aspirador de pó industrial, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7693;

VII - 1 (uma) Cadeira com rodas para escritório, tipo diretor, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7696;

VIII - 1 (uma) Cadeira estofada, espuma injetada, para escritório, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7697;

IX - 1 (uma) Cadeira estofada, espuma injetada, para escritório, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7698;

X - 1 (um) Lavadora de alta pressão, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7700;

XI - 1 (um) Microcomputador processador 4 núcleos, 4 gb, hd - 1 tb, com teclado e Mouse, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7702;

XII - 1 (uma) Fragmentadora de papel: capacidade de fragmentar acima de 1000 kg/hora, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7703;

XIII - 1 (um) Armário/arquivo para pastas, 4 gavetas, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7742;

XIV - 40 (quarenta) carros para movimentação de big bag, incorporados ao patrimônio público, sob os n.º 7858 à 7897;

XV - 1 (uma) Moega mot-18 - p, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7898;

XVI - 1 (uma) Esteira para separação de reciclados, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7899;



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- XVII - 1 (uma) Esteira de elevação de resíduos, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7900;
- XVIII - 1 (um) Tombador de carros de big bag, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7901;
- XIX - 1 (um) Carrinho cmfmc-300, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7902;
- XX - 1 (um) Elevador de fardos, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7903;
- XXI - 1 (uma) Mesa de triagem modelo mt-3000, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7904;
- XXII - 1 (uma) balança elétrica mod.be-100, com rampa, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7905;
- XXIII - 1 (uma) compactadora hidráulica vertical, incorporado ao patrimônio público, sob nº 7906.
- XXIV - 1 (uma) Impressora laser jet monocromática, incorporada ao patrimônio público sob nº 7813;
- XXV - 1 (um) Equipamento de informática monitor de 18 polegadas widescreen full hd, incorporada ao patrimônio público sob nº 7814;
- XXVI - 1 (um) Ar condicionado split 9.000 btu's, ar quente e frio, 220 volts; incorporada ao patrimônio público sob nº 7815;

Considerando a importância e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela ASCAROSA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Nova Santa Rosa;

Considerando a relevância do desenvolvimento de atividades que visem à proteção ao meio ambiente sadio e sustentável, bem como a correta execução da limpeza pública;

Considerando que esta ação, de estruturação da coleta seletiva, foi prevista e estabelecida já no ano de 2017 através do convênio 4500046653/2017 celebrado entre a Itaipú Binacional e a Prefeitura de Nova Santa Rosa e, está dentro da vigência: 18/12/2017 à 17/12/2020.

Considerando o Convênio/Contrato nº 17/2016 – Programa de Coleta Seletiva firmado entre o Município e o Instituto das Águas, que possui como objeto auxiliar o Município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010.

Considerando a Lei Municipal 1.950/2017- Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que prevê em suas



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ações a construção de um novo barracão para a associação de catadores de Nova Santa Rosa.

Emitimos laudo FAVORÁVEL para Concessão dos imóveis descritos acima.

NOVA SANTA ROSA (PR) 10 DE FEVEREIRO 2020.

  
HARICLÉIA BUSSE

  
LEILA DANIELI SCHACH SUDBRACK

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERGER